Em: 12-11-5

Lei 724

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 02/11/04

Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 23/09/53

PROJETO DE LEI Nº 158/53

ASSUNTO: Aut. a abert. de crédito especial de Cr$ 6.210,00 no Departamento em vigor ao título Administrativo fiscal, destinado a atender ao pagamento de Salário Família referente a exercícios findos

VEREADOR Prefeito Municipal.

LEI Nº 724 DE 21/10/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007241953
Projeto: 01581953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Mensagem Nº 67/53

Fortaleza, 22 de Setembro de 1953

Senhor Presidente:

À consideração dessa dignissima Câmara venho submeter, com a presente, um projéto de lei que autoriza a abertura no Orçamento em vigor, do crédito especial na importância de /// Cr$6.210,00 - Seis mil duzentos e dez cruzeiros-.

Destina-se o crédito ora solicitado a ocorrer ao pagamento de Salário-Familia, correspondente a exercicios findos, pois, conforme Exposição de Motivos nº 362 de 21/9 de 1953, do Departamento de Pessoal e Organização, apesar do direito que / lhes assistia, sómente agora os interessados requereram.

A relação junta ao projéto demonstra, especificadamente, os nomes dos beneficiados e as respectivas importâncias.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. e demais membros dessa Casa os protestos de minha estima e distinta consideração.

Paulo Cabral de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Nesta

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 158/53

A Comissão de Finanças
Em 23 / 7 / 1953
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$6.210,00 - Seis mil duzentos e dez cruzeiros- no Orçamento em vigor ao titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Despesa em vigor ao titulo ADMINISTRAÇÃO / GERAL - o crédito especial de Cr$6.210,00 - Seis mil duzentos e dez cruzeiros - destinado a atender ao pagamento de SALÁRIO-FAMILIA referente a exercicios findos, dos servidores de que trata a relação que acompanha a presente lei.

Art. 2º- Revogam-se as desposições em contrário.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

Aprovado em 1a. discussão.
Em 8 / 10 / 1953
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 10 / 1953
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 9 / 10 / 1953
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 106 (AO PROJETO DE LEI Nº 158/53).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

O Sr. Prefeito Municipal solicita a abertura de um crédito especial de Cr.$ 6.210,00 para ocorrer ao pagamento de Salário-Família, correspondente a exercícios findos. A Mensagem prefeitural, / bem como a relação anexa em que são indicados os beneficiados, esclarecem o assunto e demonstram a oportunidade e justeza da medida que se propõe.

À Comissão de Finanças parece deve ser aprovada a presente proposição.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 3 de outubro de 1953.

PRESIDENTE

RELATOR